



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 166, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 796/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 143.552,51 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú

4001 - Fundo Municipal de Assistência Social

1.115 - Apoio a Associação de Moradores do Bairro São João

3251 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte:	R\$ 4.552,51
	15000000	

Total da Ação: R\$ 4.552,51

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 4.552,51

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-

UPA

2950 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 28.000,00
	15001002	

Total da Ação: R\$ 28.000,00

2.155 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

3121 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 18.000,00
16000000

Total da Ação: R\$ 18.000,00

2.98 - CENTRO CLÍNICO - ESPECIALIDADES MEDICAS

2936 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 93.000,00
– Pessoa Física 16000000

Total da Ação: R\$ 93.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 139.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2018 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

1.32 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA PRATICA ESPORTIVA

2389 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Fonte: R\$ 4.552,51
Permanente 15000000

Total da Ação: R\$ 4.552,51

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 4.552,51

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

2955 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 28.000,00
– Pessoa Física 15001002

Total da Ação: R\$ 28.000,00

2.36 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA

2714 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fonte: R\$ 18.000,00
Fixas – Pessoal Civil 16000000

Total da Ação: R\$ 18.000,00

2.44 - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA EM DST, HIV/AIDS (SAE)

2980 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 15.000,00
16000000

2982 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Fonte: R\$ 23.000,00
para Distribuição Gratuita 16000000

2984 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 2.500,00
– Pessoa Física 16000000

2986 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte: R\$ 2.500,00
Pessoa Jurídica 16000000

Total da Ação: R\$ 43.000,00

2.99 - CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADA

2849 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Fonte: R\$ 50.000,00
Determinado 16000000

Total da Ação: R\$ 50.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 139.000,00

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925

CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 04 de outubro de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS